



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 15/04/2016, Edição nº 4297, Página nº 44

DECRETO Nº 3.544/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 342,22 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.306.0006.2019 - MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA			
125 - TRANSF. DO FNDE P/PNAC-MERENDA ESCOL	R\$		341,63
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.306.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
117 - MDE/PROG NACIONAL TRANS ESCOLAR	R\$		0,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		342,22

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
117	MDE/PROG NACIONAL TRANS ESCOLAR	R\$	0,59
125 -	TRANSF. DO FNDE P/PNAC-MERENDA ESCOL	R\$	341,63
TOTAL		RS	342,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito